



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 1050 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2017

| PÁGINA 5

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - EDITAL Nº 001/2017 – FHSMI

EDITAL Nº 016/2017 – CONVOCAÇÃO

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA MARLI YTSUKO FUKUSHIMA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 17, da Resolução nº 001/89, de 04/12/1989 e art. 93, da Lei Complementar nº 581/2009.

RESOLVE

CONVOCAR, em conformidade com o **EDITAL Nº 002/2017 de 22/05/17 - CLASSIFICAÇÃO FINAL**, os candidatos aprovados conforme lista abaixo, para comparecerem no setor Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal Ibaíti, situada na Praça Três Poderes, nº 23, Bairro Centro, entre os dias **16/10/2017 a 18/10/2017**, no horário das **08h30m às 11h00m e das 13h30m às 17h00m**.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
NUM INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATO
2642	045.958.689-01	MONICA PAES RIBAS
2553	051.251.359-76	VALDIRENE ALVES DA SILVA

Ibaíti (PR), 11 de outubro de 2017.

MARLI YTSUKO FUKUSHIMA
Presidente da Fundação Hospitalar – FHSMI
Portaria nº 368, 30/06/2017

PORTARIA Nº 142/2017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

REVOGAR PORTARIA QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA MARCIA ANDREIA PEREIRA.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA MARLI YTSUKO FUKUSHIMA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 17, da Resolução nº 001/89, de 04/12/1989 e art. 93, da Lei Complementar nº 581/2009,

RESOLVE

Art. 1º. REVOGAR a portaria nº 067, 09/05/2017, que concedia gratificação de Função a Servidora do quadro efetivo **MARCIA ANDREIA PEREIRA**, brasileira, portadora do RG sob o nº. 9.022.604-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. 004.689.179-00, por ocupar o cargo de **CHEFE DIVISÃO – SETOR DE AGENDAMENTO DE EXAMES, CONSULTAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS FORA DO DOMICÍLIO (TFD)**, nos termos da LEI Nº 842, de 28 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a 12/09/2017.**

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.**

SALA DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (11/10/2017).

MARLI YTSUKO FUKUSHIMA
Presidente – FHSMI
Portaria nº 368, 30/06/2017